PORTARIA DE Nº CM-054 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a conversão em pecúnia da Licença Prêmio.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de austeridade no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a eventual conversão da Licença Prêmio em pecúnia é decisão discricionária do administrador, que levará em consideração a situação financeira e orçamentária do órgão para decidir sobre a conveniência e oportunidade de atender o pleito do servidor;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º As Licenças Prêmio dos servidores lotados na Câmara Municipal de Divinópolis, adquiridas na forma do disposto nos arts. 145 a 149 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar nº 09 de 03 de dezembro de 1992, não serão convertidas em pecúnia, salvo, excepcionalmente, no caso de comprovação de diagnóstico de doença grave do servidor, seu cônjuge ou companheiro, ascendentes e descendentes.

§1º Considerar-se-ão doenças graves aquelas previstas no §6º do art. 12 da Lei Complementar nº 126/2006 de 26 de dezembro de 2006, inciso XIV, do art. 6º da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 ou art. 151 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

§2º A chefia imediata do servidor que tenha adquirido direito a licença prêmio, com a colaboração da Diretoria de Gestão de Pessoas, deverá estabelecer o calendário para gozo da licença por cada um dos servidores do setor ou órgão, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis